

Estudo Técnico Preliminar 162/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O referido estudo tem por objetivo analisar a viabilidade da aquisição de 30 (trinta) Toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C com bomba para descarga, para realização de pintura de ligação para manutenção e execução de recapeamento asfáltico de ruas pavimentadas do município de Xanxerê.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços	Leandro Marzari Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar do processo empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanções que impeçam a contratação.

A Parte Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes de quaisquer custos para a entrega do objeto e transporte. A responsabilidade sobre a entrega, transporte e qualidade do material é inteiramente da Parte Contratada.

A entrega dos materiais será de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Parte Contratante, mediante solicitações. O prazo para entrega dos materiais será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Segundo o artigo 29 da Lei de Licitações, o pregão será adotado “sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.” Já o art. 6º, XIII, da mesma lei, define bens e serviços comuns como sendo “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. Diante do exposto, como se trata da aquisição de bens, será adotado referida modalidade.

Seguindo, é imprescindível que os interessados atendam aos requisitos de habilitação, atentando-se a regularidade fiscal, comprovada mediante a apresentação de documentos que atestem a regularidade perante os órgãos competentes, a habilitação jurídica, que exige a comprovação da constituição da empresa de acordo com as leis vigentes, visando

demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, além da documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, nos termos da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Em atenção ao Parecer Jurídico emitido em 17 de julho de 2024, segue abaixo tabela que demonstra a adequação dos valores. Conforme média de cotações de preços realizadas no mercado, o valor do custo da tonelada será de R\$ 4.467,63 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Traçado Distribuidora de Asfalto	CBB Asfaltos	MÉDIA:
R\$ 4.870,27	R\$ 4.065	R\$ 4.467,63

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de 30 (trinta) toneladas de emulsão asfáltica para o recapeamento das ruas do município de Xanxerê, na forma de Registro de Preços, com base no do Decreto Municipal nº , tendo em vista a necessidade frequente e a quantidade, conforme demanda.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

30 (trinta) toneladas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 134.028,90

Centro e trinta e quatro mil e vinte e oito reais com noventa centavos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O agrupamento dos itens do presente Estudo Técnico Preliminar observou o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, no tocante a promover a adjudicação em lotes, desde que não haja prejuízos para conjunto.

O agrupamento é viável devido aos itens terem a mesma natureza e guardarem relação entre si, oferecendo maior nível de controle no fornecimento do material, proporcionado

economia e praticidade, na entrega do material, implicando na redução de custos a serem pagos pela Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações de 2024, previsto no item 168, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 04 de 04 de janeiro de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A referida aquisição trará diversos benefícios para o município. Entre os principais, podemos destacar:

Melhoria da Infraestrutura Viária:

- Melhoria da qualidade do pavimento: A emulsão asfáltica garante maior segurança e conforto aos usuários das vias, reduzindo o índice de acidentes de trânsito e proporcionando uma experiência mais agradável para pedestres, ciclistas e motoristas;
- Aumento da vida útil do pavimento: A aplicação de emulsão asfáltica prolonga a vida útil do pavimento, reduzindo os custos de manutenção das vias públicas e otimizando os recursos públicos;
- Redução de Ruídos: O novo pavimento asfáltico contribui para a diminuição do nível de ruídos nas ruas, promovendo um ambiente mais tranquilo e agradável para os moradores;

Melhoria de Acessibilidade: O recapeamento das vias garante maior acessibilidade para pessoas com deficiências e mobilidade reduzida.

Valorização do Município:

- Melhoria da estética urbana: As ruas recapeadas com emulsão asfáltica apresentarão um aspecto mais bonito e organizado, contribuindo para a valorização do Município e atraindo investimentos;
- Melhoria da qualidade de vida: As ruas em boas condições proporcionam um ambiente mais seguro e agradável para a população, contribuindo para a qualidade de vida de seus habitantes.

Impacto Ambiental Positivo:

- Redução da emissão de poluentes: O novo pavimento asfáltico contribui para a redução da emissão de poeira e outros poluentes atmosféricos, promovendo um ar mais puro e saudável para a população;

- Melhoria da drenagem urbana: O recapeamento das vias com emulsão asfáltica garante um melhor escoamento da água, reduzindo risco de alagamentos e inundações;

Impacto Econômico Positivo:

- Redução de custos com manutenção: O aumento da vida útil do pavimento reduz significativamente os custos com reparos e manutenções das vias públicas, liberando recursos para serem investidos em outras áreas prioritárias do município.
- Estímulo à economia local: A obra de recapeamento gera empregos e renda para a população local, impulsionando a economia do município.
- Melhoria da fluidez do trânsito: As ruas em boas condições garantem maior fluidez do trânsito, reduzindo o tempo de deslocamento dos motoristas e otimizando o tempo de quem depende do transporte público.

Fortalecimento da Gestão Pública:

- Demonstração de compromisso com a qualidade de vida: A Prefeitura Municipal de Xanxerê demonstra seu compromisso com a qualidade de vida da população ao investir na melhoria da infraestrutura viária do município.
- Promoção da transparência e da eficiência: A realização de um processo de licitação transparente e eficiente garante a melhor utilização dos recursos públicos e a escolha da empresa mais qualificada para executar a obra.
- Fortalecimento da imagem da Prefeitura: A entrega de uma obra de qualidade contribui para o fortalecimento da imagem da Prefeitura Municipal de Xanxerê junto à população.

13. Providências a serem Adotadas

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta para o início dos trabalhos relativos à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente aquisição não há previsão de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise que levou em consideração os benefícios, bem como, aspectos econômicos, entende viável a aquisição de emulsão asfáltica para recapeamento das ruas do Município.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDA CRISTINA SCHUCKES



Assinou eletronicamente em 29/07/2024 às 07:59:25.